



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 516/2023

Processo Número: **28161/2023** | Data do Protocolo: 14/09/2023 17:23:32

Autoria: **Guilherme Cortez**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer a Sra. Secretária Estadual do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, Natália Resende, informações sobre a contaminação do solo, da água e do esgoto das Quadras L1 e L2 da Gleba "L" da favela de Heliópolis, localizado no bairro de mesmo nome, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003700330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiada a Senhora Secretária Estadual do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, Natália Resende, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

Em 09 de agosto do corrente ano, durante visita realizada por este mandato parlamentar à União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - UNAS (entidade sem fins lucrativos formada por uma comissão de moradores da favela de Heliópolis, localizado no bairro de mesmo nome, na cidade São Paulo/SP), tomamos ciência que duas das quadras da comunidade (L1 e L2) estão contaminadas com altos níveis de gás metano.

Segundo consta, a situação é fato notório e de conhecimento do Governo do Estado de São Paulo desde o ano de 1999, quando a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, agência responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição no Estado, identificou a contaminação da região localizada na gleba “L” de Heliópolis.

A referida identificação ocorreu de forma tardia, cerca de 27 anos após o início da ocupação do território por moradores da favela da Vila Prudente e Vergueiro, famílias migrantes do nordeste do país, dos trabalhadores das construções das obras do Hospital Heliópolis e do Posto de Assistência Médica – PAM.

Muito embora o intuito inicial fosse que a ocupação da área ocorresse de forma provisória, graças à pressão da comunidade, a região ocupada foi adquirida pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB e dividida em 14 glebas (A-N).

Neste sentido, vale ressaltar que a área que passou a ser ocupada pelos conjuntos habitacionais pertencentes à Gleba “L”, anteriormente abrigava um aterro sanitário onde distribuidoras de combustível descartavam produtos químicos sem qualquer responsabilidade com o solo, resultando na contaminação do território - conforme levantamento realizado pelo “Observatório D’olho na Quebrada”.

Mais, em 24 de agosto de 2023, fora realizada Audiência Pública na Assembleia Legislativa deste Estado, quando restou demonstrada a necessidade da urgente intervenção estatal em razão da gravidade das várias denúncias pontos levantados:

- Na década de 90, a primeira contaminação pela água foi identificada na região, quando uma mulher grávida contaminada, deu à luz a um bebê com sérias sequelas. Na época, foi constatado, inclusive, que as caixas e tubulações de águas e saneamento básico estavam enferrujadas;
- No ano de 2013, a CETESB publicou novo indicativo sobre a situação do solo da região, constatando a contaminação por metano, benzeno e cloreto de vinila. Sem apresentar, entretanto, informações a respeito do risco que de contaminação;
- Em 2018, 731 (setecentos e trinta e uma) famílias foram removidas da Gleba “L”, graças ao aumento dos níveis de contaminação. Sem que, mais uma vez, qualquer informação a respeito do risco de contaminação fosse apresentado à população;
- Neste ano, devido ao risco de explosão, conjuntos habitacionais e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Péricles Eugênio, todos localizados na Gleba “L”, foram evacuados por ordem da





Prefeitura de São Paulo para drenagem do gás do subsolo. Razão pela qual as aulas da instituição foram suspensas por (cento e oitenta) dias e os discentes realocados para Instituição de ensino a 2,7 km de distância (que não comporta todos os alunos).

Deve-se ter em vista que os elementos metano, benzeno e cloreto de vinila são hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, insolúveis em água, altamente inflamáveis e que geram risco de explosão quando acumulados e expostos a outros compostos. Sendo que, quando em contato com o ser humano, seja por meio da inalação, contato com a pele, mucosas e/ou ingestão, podem ser extremamente danosos à saúde.

Por estas razões, é impossível não levantar a ocorrência de "racismo ambiental", processo de desigualdade estrutural que faz com que populações marginalizadas pelo estado sejam mantidas em regiões que não deveriam ser habitadas e têm, por exemplo, seus direitos à saúde, à vida e a um meio ambiente equilibrado cerceados. Contrariando os artigos 5º, caput; 6º, caput; e, 225, caput, todos da CF/88.

Neste sentido, o estudo "Racismo Ambiental e Justiça Socioambiental nas Cidades" de julho de 2022, realizado pelo Instituto Pólis, aponta a existência de um perfil sociocultural identificado que suporta ônus ambientais desproporcionais enquanto atingidos pela degradação ambiental. Dentre eles, as populações periféricas e de favela, que têm por prejudicado o direito à existência digna, implícito pela garantia ao meio ambiente equilibrado (art. 225, da Constituição Federal).

No mais, tendo em vista que no âmbito estadual a CETESB é empresa vinculada à Secretaria de Estadual do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, possuindo dentre suas diretrizes o dever de fornecer informações verídicas a respeito do exercício de sua função à toda população (art. 5º, XVI e XXXIII c/c art. 37, ambos da Constituição Federal) e diante da gravidade dos fatos narrados, requer-se as seguintes informações:

1. Qual o risco de contaminação para a população que continua sendo mantida na região? Favor juntar documentação comprobatória.
2. Esta Secretaria realiza monitoramento de casos de exposição dos moradores a contaminação? Favor juntar documentação comprobatória.
3. Quais as ocorrências já registradas na região, que advém da existência dos gases no solo? Favor juntar documentação comprobatória.
4. Quais as providências tomadas por parte desta Secretaria no que diz respeito à recuperação do solo, da água e do esgoto da área dos conjuntos habitacionais - Quadras L1 e L2 da Gleba "L"? Favor juntar documentação comprobatória.
5. Qual o percentual de avanço da drenagem do gás do solo, da água e do esgoto da área dos conjuntos habitacionais - Quadras L1 e L2 da Gleba "L" desde o isolamento da área realizado em março do corrente ano? Favor juntar documentação comprobatória.
6. Quais equipamentos são utilizados para realização da drenagem do solo, da água e do esgoto da área dos conjuntos habitacionais - Quadras L1 e L2 da Gleba "L"? Favor juntar documentação comprobatória.





7. Qual o montante direcionado em recursos por esta Secretaria para recuperação do solo, da água e do esgoto da área dos conjuntos habitacionais - Quadras L1 e L2 da Gleba "L"? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

Cumpre destacar que os direitos constitucionais à dignidade humana, à saúde, à vida e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (artigos 1º, III; 5º; 6º; e, 225, ambos da CF/88) são deveres do Estado e devem ser garantidos de maneira integral..

Contudo, conforme se vê, a violação de tais direitos é notória na região apontada. Assim como a morosidade do Estado de São Paulo em solucionar a crise ali estabelecida e proteger a integridade da população.

Destarte, tendo em vista minhas prerrogativas como parlamentar eleito de estado, requeiro as informações.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2023

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 14/09/2023 17:10

Checksum: **93A6DBB2C2BC5531F521A2867BE00B1A6DA54CF434B1D0102F9FF11D94795ADF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.